



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA MAGISTRATURA

Recife, 05 de novembro de 2009.

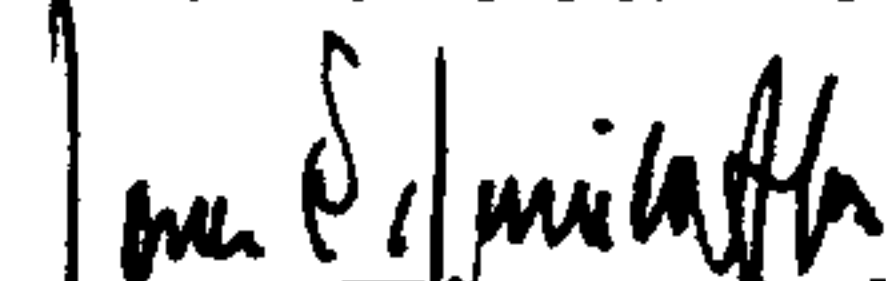
**Ofício Circular nº 013/2009-CM**

Senhor (a) Juiz (a):

Cumprimentando V.Ex<sup>a</sup>., sirvo-me do presente expediente para, em cumprimento à deliberação unânime do Egrégio Conselho da Magistratura, determinar que **doravante** proceda com a imediata comunicação de ausências de servidores ao expediente, acaso ocorrentes, ou eventuais chegadas ao local de trabalho com atraso superior ao limite legal de tolerância, diante da designação de Assembléia da categoria para horário coincidente com o expediente forense, no próximo dia 11 (onze) de novembro do corrente ano, pelas 13 h, em confronto evidente com a Instrução Normativa nº 20/2009, de 10.07.2009, editada pela Presidência do TJ-PE, publicada no Diário Oficial do dia 14.07.2009, que veda expressamente tal prática, possibilitando ao Poder Judiciário adotar as providências cabíveis para cada caso concreto.

Na certeza da colaboração de V.Ex<sup>a</sup>. para com a medida ora requisitada, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente

  
Des. Jones Figueirêdo Alves  
Presidente do Conselho

Exm<sup>o</sup>(a). Sr(a).

Dr(a).

MD. Juiz(a) de Direito

**Nesta**